



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA  
ESTADO MINAS GERAIS**

**CONTRATO Nº 290/2017**

Contrato de fornecimento entre Município de Lagoa da Prata e a empresa **COMERCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA - ME**, com fundamento no Processo Administrativo nº. **154/2017 – Pregão 094/2017**.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO** que entre si celebram, de um lado o Município de Lagoa da Prata, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com sede à Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, centro nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COMERCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 18.909.395/0001-05, com sede no endereço Av. Benedito Valadares nº 843, centro, Lagoa da Prata, MG, CEP 35590-000, neste ato representada por sua sócia administradora Sr. Marinês Gomes Prado Lara, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 050.027.466-59, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**2.1.** O preço global deste contrato é o apresentado pela Contratada no Pregão 094/2017, devidamente homologado e aprovado pelo Contratante, totalizando R\$ 8.673,94 (oito mil seiscentos e setenta e três e noventa e quatro centavos).

**2.2.** Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do contrato.

**2.3.** O pagamento será realizado 20 (vinte) dias após a entrega e emissão da respectiva Nota Fiscal entregue no ALMOXARIFADO da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. As empresas que emitirem nota fiscal eletrônica deverão enviar juntamente com o Danfe, o arquivo XML para o endereço [almoxarifado@lagoadaprata.mg.gov.br](mailto:almoxarifado@lagoadaprata.mg.gov.br).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1 – DA CONTRATANTE**

- Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
- Fiscalizar se os produtos entregues estão em conformidade com o solicitado no edital.

**3.2 – DA CONTRATADA**

- Entregar os materiais, objeto do presente contrato, de acordo com as especificações constantes no anexo V do edital.
- Garantir a boa qualidade dos materiais ofertados, devendo substituir aqueles que forem considerados de má qualidade pela Administração.
- Arcar com as responsabilidades fiscais, trabalhistas, tributárias e demais encargos que vierem a incidir sobre objeto deste contrato.
- Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão culposa ou dolosa de seus prepostos, subcontratados e/ou empregados, em decorrência da entrega dos materiais após apuração de responsabilidades.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA**

**4.1** – Os materiais a serem entregues deverão estar em conformidade com o exigido no anexo V deste edital, devidamente fiscalizados por responsável da Secretaria correspondente.

**4.2** - A Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata – MG, reserva-se o direito de não receber os objetos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA  
ESTADO MINAS GERAIS**

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E ADITAMENTOS**

5.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

5.2. De acordo com a conveniência da Administração Municipal, devidamente justificada, os quantitativos deste Contrato poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, observado o limite da modalidade.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.01.08.122.0401.4.026.3.3.90.30.0100

04.02.08.243.0402.4.030.3.3.90.30.0100

08.02.12.361.0801.4.097.3.3.90.30.0101

08.02.12.365.0802.4.100.3.3.90.30.0101

12.03.10.302.1203.4.152.3.3.90.30.0102

08.02.12.365.0802.4.100.3.3.90.30.0246

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME LEGAL E DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

7.1 O presente contrato rege-se basicamente pelo edital do Processo 154/2017 do Pregão nº. 094/2017 e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a lei 8.666/93 e suas alterações.

7.2 O contratado reconhece os direitos da Administração descritos no art. 77 e seguintes da Lei 8666/93.

7.3 O contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES**

8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de atraso no início dos serviços, até o limite de 20 (vinte) dias, caracterizando a inexecução parcial;

b) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Lagoa da Prata enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Advertência escrita.

e) Caso venha desistir da entrega, além de outras cominações legais, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total dos mesmos.

8.2 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Lagoa da Prata, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

8.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.4 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA  
ESTADO MINAS GERAIS**

O valor do presente contrato não será reajustado, salvo se houver motivo de caso fortuito ou força maior o que deverá ser comprovado de plano pelo requerente apresentando ainda documento demonstrando que houve alteração no preço para mais ou para menos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências nele previstas, em especial nos seguintes casos:

- a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula deste contrato e o Município não optar pela cobrança da multa prevista no edital;
- b) Revelando a Contratada incapacidade e inidoneidade durante a prestação do serviço;
- c) No caso de falência da Contratada.

Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos causados à Administração Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

São assegurados à CONTRATANTE, ou a quem ela indicar, amplos poderes de fiscalização e acompanhamento da entrega dos objetos deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA \_ DO REGIME LEGAL E DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**12.1** O presente contrato rege-se basicamente pelo edital do Pregão nº. 094/2017 e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a lei 8.666/93 e suas alterações.

**12.2** O contratado reconhece os direitos da Administração descritos no art. 77 e seguintes da Lei 8666/93.

**12.3** O contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa da Prata para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O município publicará o resumo deste contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nos termos da Lei 8.666/93.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 01 de Novembro de 2017.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA  
CONTRATANTE**

  
**COMERCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA - ME  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG:**

*JN*



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/2  


Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtd. Cotada	Descrto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	1884	BULE ALUMINIO 2L	ARCO IRIS	UN	1,000	0,0000	25,5000	25,50	Venceu
2	2044	JARRA DE VIDRO	CISPER CIV	UN	30,000	0,0000	9,0000	270,00	Venceu
4	2049	PRATO DE LOUCA	OXFORD	UN	600,000	0,0000	7,0000	4.200,00	Venceu
8	2345	COLHER P/ ARROZ	ARCO IRIS	UN	45,000	0,0000	7,0000	315,00	Venceu
9	2347	COLHER DE SOPA INOX	SIMONAGGIO	UN	360,000	0,0000	0,8800	316,80	Venceu
12	2358	CANECAO EM ALUMINIO C/ ALCA	ARCO IRIS	UN	2,000	0,0000	20,0000	40,00	Venceu
14	2593	LIXEIRA PLASTICA GRANDE 50 L	SANTANA	UN	5,000	0,0000	20,0000	100,00	Venceu
16	3047	VASSOURA P/ VASO SANITARIO	ARQPLAST	UN	25,000	0,0000	2,5500	63,75	Venceu
25	3288	ABRIDOR DE LATAS	VIEL	UN	45,000	0,0000	1,8500	83,25	Venceu
27	3293	ESCORREDOR MACARRAO ALUMINIO	ARARA	UN	1,000	0,0000	60,0000	60,00	Venceu
30	3299	FACA P/ ACOUGUEIRO 2420/06	MUNDIAL	UN	2,000	0,0000	17,4000	34,80	Venceu
34	3319	PANELA DE PRESSAO 7.5 L	ARCO IRIS	UN	10,000	0,0000	45,5000	455,00	Venceu
35	3320	PENEIRA PLASTICA 22CM DIAMETRO	TRITEC	UN	30,000	0,0000	3,4500	103,50	Venceu
38	4599	CAIXA PLASTICA	SANTANA	PC	4,000	0,0000	11,4900	45,96	Venceu
41	6946	COLHER ESPUMADEIRA GRANDE	ARARA	PC	4,000	0,0000	15,1000	60,40	Venceu
47	9612	PEGADOR INOX P/ MACARRAO 29CM	SIMONAGGIO	UN	32,000	0,0000	7,6000	243,20	Venceu
49	10093	TABULEIRO PLASTICO RETANGULAR	SANTANA	UN	100,000	0,0000	4,7500	475,00	Venceu
51	10780	XICARA P/ CHA C/ PIRES	NADIR	UN	18,000	0,0000	6,8500	123,30	Venceu
61	24002	BANHEIRA PLASTICA INFANTIL	TRITEC	UN	10,000	0,0000	16,6500	166,50	Venceu
62	29901	COLHER P/ CAFE PEQUENA	SIMONAGGIO	UN	12,000	0,0000	0,7400	8,88	Venceu
66	34954	Descascador de legumes	KETTA	UN	43,000	0,0000	2,7000	116,10	Venceu
70	34958	Pote plástico retangular	SANTANA	UN	50,000	0,0000	9,8000	490,00	Venceu
74	34962	Colher de sobremesa	SIMANAGGIO	UN	480,000	0,0000	0,8000	384,00	Venceu
77	34970	CAÇAROLA DE ALUMINIO FUNDIDO 38CM	ARCO IRIS	UN	2,000	0,0000	122,0000	244,00	Venceu
78	34971	CAÇAROLA DE ALUMINIO FUNDIDO 32 CM	ARCO IRIS	UN	2,000	0,0000	78,0000	156,00	Venceu
79	34972	TABUA DE COZINHA POLIPROPILENO	SIMONAGGIO	UN	2,000	0,0000	14,4000	28,80	Venceu

Nr. do Processo: 154/2017

Licitação: 94/2017 - PR

Data da Homologação: 28/09/2017

Fornecedor: 11271 - COMERCIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA - ME

Relação dos Participantes por Processo / Licitação



Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Cide Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação	
Nr. do Processo: 154/2017      Licitação: 94/2017 - PR      Data de Homologação: 28/09/2017 Fornecedor: 11271 - COMERCIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA - ME										
81	34974	CAIXA TERMICA 34 LITROS		INVICTA	UN	1,000	0,0000	64,2000	64,20	Venceu
<b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>							1.916,000		8.673,94	

Lagoa da Prata, 8 de Novembro de 2017.